



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL CERTEC/IFMA N° 06/2019 26 DE JULHO DE 2019.

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO APOIO TÉCNICO NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, por meio do CERTEC/IFMA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **02 a 12.08.2019** as inscrições para a seleção de profissionais para atuarem como **apoio técnico** no âmbito do Projeto Educação e Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Central do Projeto, instituída especialmente para este fim.

1.2. Serão selecionados 15 profissionais, nas categorias: Intérprete de Libras, Revisor Linguístico e Revisor Científico dos Cursos do Projeto Educação e Saúde conforme listados no Anexo II deste Edital.

1.3. A carga horária de trabalho prevista para as funções de apoio técnico está definida no quadro do Anexo II.

1.4. A participação no Projeto Educação e Saúde **não** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato aprovado que seja servidor docente ou técnico administrativo, em atividade, ou ainda professor substituto/temporário do IFMA.

1.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.6. Os selecionados celebrarão contratos de até 6 (seis) meses, que poderão ser renovados por igual período durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.7. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

1.8. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9. Os candidatos selecionados serão avaliados quinzenalmente, podendo ser desligados do Projeto a qualquer tempo, determinado pela Coordenadoria, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 3** deste Edital e as acordadas no ato da contratação, perdendo assim o direito aos proventos.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br para verificação dos resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.11. Os candidatos classificados para cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada a convocação à observância das disposições deste edital, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução das ações do projeto.

1.12. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.13. Dúvidas e informações acerca deste processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail educacaosaude@ifma.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 15 vagas para as funções de apoio técnico deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2. Cada candidato terá direito a pleitear apenas 01 (uma) vaga neste Processo Seletivo.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.3. As vagas serão ofertadas em três categorias (Intérprete de Libras, Revisor Linguístico e Revisor Científico), sendo que para cada categoria haverá 5 profissionais aprovados e 5 classificados para cadastro de reserva, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.4. Aos classificados em cadastro de reserva será assegurada apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições e rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.5. Os candidatos classificados em cadastro de reserva na categoria Revisor Científico poderão ser remanejados para outros eixos, mediante interesse institucional, em obediência à ordem de classificação.

3. DAS FUNÇÕES

3.1. As atividades desempenhadas pelos candidatos aprovados neste edital para atuarem no Projeto Educação e Saúde deverão ser cumpridas em uma carga horária de 60 horas, conforme etapas e prazos definidos em calendário estabelecido pela Coordenadoria, no período de até 60 dias.

3.2. Compete à função de Intérprete de Libras:

- a) Interpretar o material produzido pelos conteudistas;
- b) Gravar os vídeos com a interpretação do conteúdo de modo a torná-lo acessível;
- c) Sugerir adequações do material produzido para melhor interpretação em Libras.

3.3 Compete ao Revisor Linguístico:

- a) Revisar todo o material produzido pelos conteudistas de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa;
- b) Realizar a revisão técnica (revisão gramatical do texto, incluindo ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal) dos materiais textuais do curso;
- c) Realizar a revisão estrutural (revisão em relação à adequação textual, do ponto de vista da coerência e da coesão, além de outros aspectos linguísticos e semânticos) dos materiais textuais do curso.

3.4 Compete ao Revisor Científico:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

- a) Revisar todo o material produzido pelos conteudistas de acordo com os conhecimentos acadêmicos específicos de cada eixo;
- b) Sugerir alterações visando o aprimoramento do material produzido.

3.5 Compete às três funções supracitadas:

- a) Estar disponível para participar de reuniões e/ou capacitações presenciais e por conexão síncrona (webconferência) com a equipe da Coordenadoria durante o período de produção dos cursos;
- b) Cumprir o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho fornecido pela Coordenadoria do Eixo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Requisitos básicos para o desempenho da função de Intérprete de Libras:

- a) Graduação completa em qualquer área, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Formação na área de LIBRAS (Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010), por meio de:
 - I. Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação da Libras / Português / Libras reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou;
 - II. Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa ou;
 - III. Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou;
 - IV. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III ou;
 - V. Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou;
 - VI. Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas.
- c) Disponibilidade para o cumprimento das atividades elencadas no item 3.2 e 3.5, conforme declaração do Anexo IV.

4.2. Requisitos básicos para o desempenho da função de Revisor Linguístico:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

- a) Graduação em Letras/Português;
- b) Disponibilidade para o cumprimento das atividades elencadas no item 3.3 e 3.5, conforme declaração do Anexo IV.

4.3. Requisitos básicos para o desempenho da função de Revisor Científico:

- a) Graduação na área da saúde; e/ou
- b) Graduação em qualquer outra área, desde que comprovada pós-
- c) graduação na área da saúde.
- d) Disponibilidade para o cumprimento das atividades elencadas no item 3.4 e 3.5, conforme declaração do Anexo IV.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica portal.ifma.edu.br, no período estabelecido no cronograma do Anexo I, devendo ser acessado a partir do dia 02 de agosto de 2019 até às 18 horas do dia 12 de agosto de 2019, horário local.

5.2. O candidato, no ato da inscrição, deverá informar todos os dados exigidos no formulário eletrônico, e anexar os seguintes documentos comprobatórios, em formato PDF:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar arquivo separado para este documento);
- c) Declaração de Quitação Eleitoral (disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Comprovante de residência (somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência atualizados: conta de água, conta de luz, conta de TV por assinatura, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde). Não será obrigatório que o candidato seja o titular do comprovante de residência;
- e) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- g) Comprovante (certificado/diploma + histórico escolar) de pós graduação na área da saúde (para os candidatos que não possuem graduação na área da saúde);



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

h) Termo de disponibilidade para cumprimento das atividades, conforme Anexo IV.

- 5.3. Deverá também ser anexada, em formato PDF, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no Quadro do **ANEXO III**.
- 5.4. Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação em qualquer unidade do IFMA.
- 5.5. Somente será aceita uma inscrição, por candidato, neste Processo Seletivo.
- 5.6. No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.
- 5.7. A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no Anexo I – Cronograma.
- 5.8. A Comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.9. A Comissão responsável pelo processo seletivo não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) De caráter eliminatório, que corresponderá à análise da ficha de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 5.2;
- b) De caráter classificatório, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III;

6.2. A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 5.2 ocasionará a **ELIMINAÇÃO** do candidato deste processo seletivo;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

6.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6.4. A comprovação da conclusão de graduação será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) e histórico escolar expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.6. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos por instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.7. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

6.8. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

7. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição eletrônica, conforme item 5.2;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão aprovados 15 candidatos, em três categorias distintas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no Anexo III, e devidamente comprovados.

8.2. **Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas (5 vagas para Intérprete de Libras, 5 vagas para Revisor Linguístico e 5 vagas para Revisor Científico).

8.3. A classificação em cadastro de reserva nesta seleção não resultará em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Projeto Educação e Saúde.

8.4. Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no item 7 do quadro de títulos (ANEXO III), de acordo com a categoria escolhida;
- b) Maior pontuação no item 6 do quadro de títulos (ANEXO III), de acordo com a categoria escolhida;
- c) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- d) Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. A Classificação Preliminar será divulgada conforme cronograma do Anexo I;

9.2. O candidato interessado em interpor recurso contra a classificação preliminar deverá fazê-lo, no período estabelecido no cronograma do Anexo I, via formulário eletrônico, na página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br;

9.3. O resultado parcial, após o curso de formação, será divulgado conforme cronograma do Anexo I, na página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br;



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

9.4. A publicação do resultado final do seletivo será divulgada em três listas, cada uma referente a uma categoria, contendo o nome dos 5 candidatos em cada categoria, incluindo os 5 candidatos em cadastro de reserva, com sua respectiva pontuação.

9.5. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio da página eletrônica do IFMA supramencionada.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente processo seletivo será realizado em duas etapas:

10.1.1 Da avaliação de títulos e dados do candidato - diz respeito à inscrição na vaga de interesse, por meio da página eletrônica do IFMA, respeitando as informações exigidas no formulário eletrônico e o envio digital dos documentos comprobatórios.

10.1.2 Da Formação - diz respeito à conclusão com o mínimo de rendimento exigido de 70% no curso de formação que ocorrerá em duas etapas, a primeira presencial na sede do Certec, no dia assinalado no cronograma do Anexo I, nos turnos Matutino e vespertino, e a segunda etapa, na modalidade a Distância, no Ambiente Virtual do IFMA.

11. DA REMUNERAÇÃO

Os profissionais selecionados para atuar como na equipe de apoio à produção dos materiais para os cursos serão remunerados na forma de concessão de proventos, em conformidade com a Resolução n 112, de 27 de outubro de 2016, do IFMA, pelo tempo definido para a execução das atribuições, conforme Anexo II.

Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento dos proventos, mediante o atendimento aos aspectos pedagógicos e administrativos inerentes à função.

O pagamento dos proventos fica condicionado ao desembolso pelo Fundo Nacional da Saúde, instância financiadora das ações atinentes ao Projeto Educação e Saúde no IFMA.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

11.1. Os proventos serão concedidos após a entrega dos materiais produzidos, quando atendidas todas as etapas do cronograma estabelecido pela Coordenadoria do Curso.

11.2. Para o presente processo seletivo, os proventos obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária, conforme Anexo II:

11.3. A remuneração referente a atuação do conteudista será parametrizada a partir da Resolução IFMA n. 112 de 27 de outubro de 2016 que trata dos Encargos de Cursos Concursos, conforme quadro 1:

Quadro 1: parâmetros para remuneração a partir da titulação

Titulação	Valor da Hora trabalhada
Graduado	R\$ 56,01
Especialista	R\$ 60,56
Mestre	R\$ 68,12
Doutor	R\$ 72,67

11.4. Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento do valor integral, conforme sua titulação e carga horária do curso, após entrega e validação dos materiais produzidos.

11.5. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Projeto Educação e Saúde não caracterizam vínculo empregatício. E, para os servidores do IFMA, os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

11.6. Os proventos não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

11.7. Os servidores da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica receberão os proventos isentos de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária.

11.8. Os Profissionais selecionados para atuarem no Projeto Educação e Saúde que não fizerem parte da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica receberão os proventos com as seguintes retenções na fonte:

- a) ISS/QN, no percentual de até 5% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), de acordo com a legislação do município onde for executado o curso;
- b) INSS no percentual de 11% sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA);
- c) IR com base na tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (MENSAL), deduzido o valor retido a título de INSS, sobre o valor da Nota Fiscal Avulsa ou do recibo de Pagamento de autônomo (RPA).

11.9. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

11.10. O não cumprimento das atividades, conforme prazo estabelecido pela Coordenadoria do Projeto, implicará em desvinculação do Projeto e perda do direito ao recebimento dos proventos.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O período das atividades será definido conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria do Projeto.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso via formulário eletrônico - preenchido diretamente na página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br, contra os resultados, conforme quadro do Anexo I, devidamente fundamentado.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

13.2. Será aceita a inclusão de arquivos digitais comprobatórios durante o período recursal para a sustentabilidade dos argumentos apresentados.

13.3. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o **Quadro de Distribuição de Vagas para Conteudistas (ANEXO II)** e a ordem de classificação.

14.2. A Comissão de execução do Projeto entrará em contato com os candidatos classificados no prazo de 02 dias úteis para prestar informações acerca do início das atividades e da documentação necessária para a contratação.

14.3. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas na página eletrônica do IFMA: portal.ifma.edu.br.

14.4. Caso necessário, reserva-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).

14.5. Inexistindo cadastro de reserva para preenchimento de vaga de qualquer um dos Eixos, será permitida a convocação de candidato aprovado para outro Eixo, observada a ordem de classificação e o interesse do candidato.

14.6. Esgotada a condição mencionada no subitem 14.4, e ainda assim constatada a inexistência de candidatos em cadastro de reserva, a instituição se reserva ao direito de realizar a indicação de profissional, desde que atendidos os requisitos mínimos do profissional exigidos neste edital.

14.7. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

São Luís, 02 de agosto de 2016.

Francisco Roberto Brandão Ferreira

Reitor

Simone Costa Andrade dos Santos

Coordenador do Projeto Educação e Saúde

Carolina Pereira Nunes

Coordenadora Adjunta do Projeto Educação e Saúde



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA – Edital CERTEC/IFMA nº 06/2019

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura do Edital	02 de agosto de 2019
Inscrição (Preenchimento do Formulário <i>on-line</i>)	02 a 12 de agosto de 2019
Classificação Preliminar	22 de agosto de 2019
Interposição de recurso contra a classificação preliminar	23 e 24 de agosto de 2019
Resultado da Classificação após a interposição de recursos	27 de agosto de 2019
Curso de Formação dos contendistas	31 de agosto a 03 de setembro de 2019
Resultado parcial do processo seletivo	05 de setembro de 2019
Interposição de recurso contra o resultado parcial	06 de setembro
Resultado final do processo seletivo	09 de setembro



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – Edital CERTEC/IFMA nº 06/2019

CATEGORIA	EIXO	CARGA HORÁRIA PARA A PRODUÇÃO	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
INTÉRPRETE DE LIBRAS	-	60H	05	05
REVISOR LINGUÍSTICO	-	60H	05	05
REVISOR CIENTÍFICO	EIXO I	60H	01	01
	EIXO II	60H	01	01
	EIXO III	60H	01	01
	EIXO VI	60H	01	01
	EIXO V	60H	01	01



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO -- Edital CERTEC/IFMA nº
06/2019

Intérprete de Libras	
Titulação Acadêmica	Pontos por item
1. Graduação em qualquer área	5
2. Especialização lato sensu na área da saúde	8
3. Especialização lato sensu na área da educação	8
4. Mestrado na área da saúde ou da educação	10
5. Doutorado na área da saúde ou da educação	15
Formação/Experiência	
6. Curso de formação na área de Libras	2 pts por cada 20 h de curso
7. Experiência profissional como intérprete de Libras.	03 pontos por semestre

Revisor Linguístico	
Titulação Acadêmica	Pontos por item
1. Graduação na área de letras/português	5
2. Especialização lato sensu na área da saúde	8
3. Especialização lato sensu na área da educação	8
4. Mestrado na área da saúde ou da educação	10
5. Doutorado na área da saúde ou da educação	15
Formação/Experiência	
6. Curso de formação na área de Revisão de Textos de língua portuguesa	2 pts por cada 20 h de curso
7. Experiência na docência na área de Língua Portuguesa.	03 pontos por semestre



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

Revisor Científico	
Titulação Acadêmica	Pontos por item
1. Graduação na área da saúde	5
2. Especialização lato sensu na área da saúde	8
3. Especialização lato sensu na área da educação	8
4. Mestrado na área da saúde ou da educação	10
5. Doutorado na área da saúde ou da educação	15
Formação/Experiência	Pontos por item
6. Experiência na área da saúde (assistência e gestão)	01 ponto por semestre
7. Experiência na docência.	02 pontos por semestre



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Centro de Referência Tecnológica
PROJETO EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - Edital CERTEC/IFMA nº 05/2019

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu
_____, RG nº:
_____, CPF nº: _____, declaro ter
disponibilidade de 60 horas, no período de 60 dias, para participação nas atividades
no âmbito do Projeto Educação e Saúde.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e
penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato